

---

## PROJETO DE LEI Nº 006/2026

**DISPÕE SOBRE:** *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA SEBASTIÃO ANTUNES DE MEDEIROS (BASTO BARBEIRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça Sebastião Antunes de Medeiros (Basto Barbeiro).

Art. 2º - A referida Praça será edificada entre as ruas Pedro Salustino, Benedito Celso Dantas e Francisco Medeiros da Silva, no Bairro Pedro Salustino.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 08 de maio de 2026

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 01 de junho de 2026.

**Keiles Lucena de Macedo**  
**Vereadora**

---

## JUSTIFICATIVA

Nascido em 02 de maio de 1942, no sítio Zagareias, em Acari-RN, Sebastião Antunes de Medeiros foi o quarto filho de uma família de agricultores.

Em 1964, veio morar no município de Picuí no Sítio Boa Sorte, casou-se com a senhora Aurina Carmelita de Azevedo no ano de 1966, ano em que veio residir na zona urbana, mais precisamente no bairro Pedro Salustino, juntos, construíram uma família sólida e respeitada, composta por 08 filhos (Estefânia, Helia, Eulalia, Elma, Eusébia, Elbe, Elaine e Eusébio), desses filhos surgiram 16 netos e 6 bisnetos.

Sebastião Antunes de Medeiros (Basto Barbeiro) faleceu no dia 06 de abril de 2023. Exemplo de Dignidade: Sebastião foi um cidadão que, através da profissão de barbeiro, tornou-se uma figura conhecida e querida na comunidade, servindo a gerações de famílias.

Valores Familiares: Sua dedicação à educação dos filhos e à união familiar serve de inspiração para a sociedade picuiense.

Sebastião Antunes de Medeiros (Basto Barbeiro) Sua trajetória foi marcada pela dedicação, pelo respeito ao próximo e pela valiosa contribuição ao desenvolvimento humano e social do nosso município.

---

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 006/2026**

**AUTORIA: KEILES LUCENA DE MACEDO**

**DISPÕE SOBRE:** *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMIZAR PRAÇA SEBASTIÃO ANTUNES DE MEDEIROS (BASTO BARBEIRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

### **P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2026.

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

**MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**

- Presidente -

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Relator -

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**

-Membro-

**RECIBO**

**DESPACHO**

01/06/2026



JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS  
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas  
providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Sabrina Carolyn Santos Pires Ferreira Xavier**, relatora para o **Projeto de Lei nº 006/2026**, de autoria da Vereadora **KEILES LUCENA DE MACEDO**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -